



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.002/2025-DL

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PREÂMBULO

Objeto:	Aquisição de tendas para eventos da Secretaria de Educação do Município de Aracati – Ceará
Unidade Gestora:	Secretaria de Educação
Critério de Julgamento:	Menor Preço por lote
Regime de Execução:	Empreitada por preço unitário
Recebimento de Propostas Adicionais:	29 de Abril de 2025 a 07 de Maio de 2025, às 23:59h
Endereço para envio das propostas adicionais:	secretaria.licitacao@aracati.ce.gov.br
Local de publicação:	Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

O Município de Aracati-CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, identificada acima, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 034, de 07 de abril de 2025.

1. OBJETO

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.
- 1.2.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Aracati - Ceará, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12 361 0020 2.045 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
-------------------------	--

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FONTE DE RECURSOS	1540000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 40.600,00. (Quarenta mil e seiscentos reais)**, o descritivo do objeto poderá ser visto no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços pelo e-mail: secretaria.licitacao@aracati.ce.gov.br disponível no site do **Município de Aracati – Ceará.**

4.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4. Não poderá participar empresa ou pessoa física que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

4.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

4.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.2.1. Aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

5.1 A Prefeitura Municipal de Aracati receberá propostas adicionais para a presente Dispensa de Licitação pelo período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Sítio Eletrônico Oficial.

5.2. As propostas adicionais serão recebidas através do endereço eletrônico secretaria.licitacao@aracati.ce.gov.br.

5.2.1. No assunto do e-mail deverá constar “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.002/2025-DL”.

5.2.2. **A data Limite para Apresentação das Proposta de Preços Adicionais será 07 de Maio de 2025, às 23h59min.**

5.2.3. A Proposta de preço adicional deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II.

5.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

5.3.1. O valor proposto pelas fornecedoras para aquisição dos bens não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 3.1 do edital

5.3.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social do fornecedor, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo, e-mail que deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da dispensa de licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato;

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexo II deste Edital, por LOTE/ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta dispensa de licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a aquisição, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos;

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias;

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso;

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim; e,



64
K

g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data do recebimento proposta adicional, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

5.3.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

5.3.4. Os preços constantes da proposta do fornecedor deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao fornecedor proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços adicional que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



6. DO JULGAMENTO

6.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o

menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

6.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no Resultado de Julgamento do procedimento da dispensa.

6.4. Estando o preço compatível, sendo o menor entre os pesquisados, será solicitado o envio dos documentos de habilitação e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante.

6.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Havendo Proposta classificada aceitável, serão solicitados do participante que apresentou a melhor proposta os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no **item 6.0 do Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.**

7.1.1. A documentação a que se refere o item anterior, será solicitada no 1º (primeiro) dia útil posterior ao fim do prazo de apresentação das propostas adicionais;

7.1.2. O participante com a proposta melhor classificada terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, contados a partir da data e horário da solicitação via e-mail. O início e o fim do prazo, só serão computados em dias úteis;

7.1.3. Vencido o prazo que dispõe o item anterior, sem a apresentação dos documentos necessários a habilitação, o participante será declarado inabilitado e será examinada a proposta do participante seguinte, que tenha apresentado proposta adicional em conformidade com este edital.

7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo definido pela Administração, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



1.5166
RUBRICA

7.3. Os fornecedores que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Instrumento, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas adicionais.

7.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste instrumento, o fornecedor será declarado HABILITADO e VENCEDOR.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As condições e forma de pagamento estão previstas nos ANEXOS I e III, assim como as sanções e penalidades nos casos de descumprimento do edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá o Órgão Gestor revogar o presente procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Órgão Gestor deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Gestor.

9.5. O fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação

Aracati-Ceará, 29 de abril de 2025.


MARIA NEUMA BARBOSA DE LIMA

CPF n.º 518.172.173-72

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBEJETO:

1.1 **O presente termo de referencia tem por objeto** Aquisição de tendas para eventos da Secretaria de Educação do Município de Aracati – Ceará.

1.2 Critério de julgamento: Menor Preço por lote;

1.3 Propostas adicionais.

2.0 JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição de tendas para eventos configura-se como uma necessidade urgente diante da crescente realização de atividades educacionais ao ar livre promovidas pelo poder público, como ações pedagógicas, jogos escolares, feiras educativas, oficinas temáticas, gincanas culturais, apresentações artísticas, mostras de conhecimento, rodas de conversa, projetos interdisciplinares, eventos de conscientização, encontros com famílias e campanhas educativas, entre outras. Muitas dessas iniciativas ocorrem em espaços abertos, onde as condições climáticas imprevisíveis podem comprometer a segurança, o conforto e o pleno desenvolvimento das atividades.

A ausência de estruturas adequadas para proteger os participantes contra intempéries, como chuva, vento ou exposição prolongada ao sol, pode resultar em situações desconfortáveis ou até mesmo inseguras, afetando negativamente a experiência dos envolvidos e dificultando a realização eficiente das ações planejadas.

Sob a ótica do interesse público, a aquisição de tendas de qualidade busca garantir que tais atividades aconteçam de forma segura, organizada e acolhedora, oferecendo proteção aos alunos, pais, educadores e à sociedade em geral, que compõem o público-alvo dessas ações. A estrutura adequada contribui para o sucesso dos eventos, fortalece a participação da comunidade escolar e estimula o engajamento da sociedade nas iniciativas educacionais promovidas pelo poder público.

Além disso, a aquisição de tendas de qualidade é uma forma de otimizar os recursos públicos, garantindo que os eventos sejam realizados com estrutura adequada e sem a necessidade de investimentos repetitivos em soluções temporárias que não atendem a todas as demandas. Tendas resistentes e de fácil montagem oferecem praticidade e durabilidade, permitindo que diferentes tipos de eventos

sejam realizados com a mesma infraestrutura, reduzindo custos a longo prazo e aumentando a eficiência na utilização do espaço público.

A aquisição de tendas para eventos da Secretaria de Educação representa um investimento essencial para a valorização das ações pedagógicas, culturais e esportivas desenvolvidas ao longo do ano letivo. Esses equipamentos são indispensáveis para oferecer suporte estrutural e conforto aos participantes durante a realização de atividades que promovem o engajamento estudantil e o fortalecimento da comunidade escolar.

No contexto educacional, são realizados diversos eventos que exigem infraestrutura adequada, como os Jogos Escolares Municipais, as Feiras de Ciências, as Gincanas Escolares, os Jogos Interclasses, dentre vários outros eventos promovidos pelas unidades de ensino, que visam o estímulo à criatividade, ao protagonismo estudantil, à prática esportiva e à formação cidadã.

As tendas cumprem papel fundamental nesses momentos, garantindo proteção contra intempéries, organização dos espaços e maior acessibilidade, tanto em ambientes escolares quanto em espaços públicos. Elas permitem que as ações educativas ocorram com mais qualidade e segurança, contribuindo diretamente para o êxito das programações pedagógicas.

Ressalta-se que não houve aquisição de tendas nos últimos cinco anos, o que torna a presente compra ainda mais necessária e urgente, visto que a ausência dessa estrutura tem limitado a realização de algumas atividades e forçado a dependência de alternativas improvisadas ou locações recorrentes.

Dessa forma, a aquisição de tendas busca suprir uma lacuna existente, assegurando melhores condições para a realização dos eventos educacionais e reafirmando o compromisso da gestão pública com a qualidade da educação e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

3.0 JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A aquisição de 10 tendas estruturadas é uma medida estratégica fundamentada na estimativa do número de eventos previstos ao longo do ano e na crescente demanda por infraestrutura adequada para a realização de ações educacionais promovidas pela Secretaria de Educação.

Diante do volume de atividades programadas, como os Jogos Escolares Municipais, feiras de ciências, gincanas escolares, jogos interclasses, culminâncias pedagógicas, festivais culturais, projetos interdisciplinares, formações docentes e encontros com a comunidade escolar, tornou-se indispensável a compra de estruturas próprias que garantam maior agilidade, segurança e autonomia na execução dessas ações.



As tendas proporcionarão melhor logística, proteção contra intempéries e um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades, reforçando o compromisso da gestão educacional com a qualidade, a organização e o bem-estar dos participantes em todos os eventos realizados no âmbito escolar.

A experiência em anos anteriores evidenciou a insuficiência da estrutura existente, o que comprometeu o pleno funcionamento de diversos eventos, causou desconforto aos participantes e gerou uma sobrecarga operacional, com gastos imprevistos para locação emergencial de tendas, além de atrasos na montagem e dificuldades logísticas. A aquisição de 10 tendas novas surge como uma resposta concreta e planejada para evitar a repetição desses problemas, assegurando melhores condições de trabalho para as equipes organizadoras e uma experiência mais confortável e segura para os participantes.

Outro ponto fundamental é a flexibilidade que essas tendas proporcionarão. Com medidas padrão de 5x5m, as estruturas poderão ser utilizadas de forma individual ou agrupadas conforme a configuração necessária. Essa modularidade permite a montagem em diferentes formatos e espaços, adaptando-se a praças públicas, escolas, quadras, ruas e outros locais onde as ações acontecem. Isso significa que a gestão pública terá, de forma imediata, um recurso versátil e de rápida implantação para uso em qualquer ocasião que exija cobertura.

Além disso, é importante ressaltar que a variabilidade dos eventos exige um número mínimo de estruturas disponíveis para que não haja sobreposição de demandas. Muitas vezes, dois ou mais eventos ocorrem simultaneamente em locais distintos, exigindo o deslocamento de equipes e estruturas para pontos diferentes da cidade. A posse de apenas um número reduzido de tendas torna inviável esse tipo de operação. Com 10 unidades disponíveis, será possível atender simultaneamente a várias ações, sem comprometer a logística ou a qualidade do serviço prestado à população.

A decisão pela compra também está diretamente ligada à eficiência econômica e à sustentabilidade administrativa. A locação recorrente de tendas representa um custo contínuo para os cofres públicos, sem garantia de disponibilidade imediata, além de limitar o poder de resposta da gestão diante de urgências. Com estruturas próprias, esses custos serão eliminados ou drasticamente reduzidos, permitindo que os recursos sejam direcionados para outras áreas prioritárias. Trata-se de um investimento com retorno garantido, que se paga em médio prazo e fortalece a capacidade operacional do município.

Dessa forma, a aquisição das 10 tendas não é apenas uma ação preventiva ou de conveniência, mas sim uma necessidade real e imediata, considerando que o município atualmente não dispõe dessas estruturas e precisa atender à crescente demanda por eventos educacionais. A gestão pública precisa contar com ferramentas e estruturas que permitam agir com eficiência, sem depender da burocracia envolvida em contratações emergenciais ou da disponibilidade de terceiros. Ter tendas próprias



70
K

significa mais autonomia, mais economia, mais agilidade e mais qualidade na execução das políticas públicas e nas ações promovidas pela Secretaria de Educação.

Portanto, considerando todos os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e sociais, a aquisição dessas 10 tendas representa um avanço essencial para o fortalecimento da infraestrutura municipal de eventos, contribuindo diretamente para uma gestão mais planejada, estruturada e comprometida com o bem-estar da população.

4.0 MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	TENDA PIRAMIDAL 4x4 FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR E METALON GALVANIZADO 30X30 / TUBOS DE POLEGADAS 2 DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM LONA DE COBERTURA EM PVC CALANDRADO, REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACK OUT SOLAR, ANTICHAMAS TD1000.	UNIDADE	03	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
2	TENDA PIRAMIDAL 5x5 FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR E METALON GALVANIZADO 30X30 / TUBOS DE POLEGADAS 2 DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM LONA DE COBERTURA EM PVC CALANDRADO, REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACK OUT SOLAR, ANTICHAMAS TD1000.	UNIDADE	06	R\$ 3.400,00	R\$ 20.000,00
3	TENDA PIRAMIDAL 10x10 FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR E METALON GALVANIZADO 30X30 / TUBOS DE POLEGADAS 2 DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM LONA DE COBERTURA EM PVC CALANDRADO, REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACK OUT SOLAR, ANTICHAMAS TD1000.	UNIDADE	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL R\$ 40.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS)					

5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tendas para a realização de eventos públicos exige um planejamento cuidadoso e a definição de requisitos claros para garantir que as estruturas atendam adequadamente às necessidades logísticas e operacionais, além de proporcionar conforto e segurança aos participantes. As tendas devem ser projetadas e fabricadas com materiais de alta qualidade, oferecendo durabilidade e resistência a diferentes condições climáticas, garantindo sua funcionalidade em

(Handwritten mark)

eventos ao ar livre. Além disso, é fundamental que atendam a normas de segurança, sejam de fácil montagem e desmontagem, e possuam a capacidade de acomodar um número variável de participantes de acordo com o porte do evento. A seguir, destacam-se os requisitos detalhados para a AQUISIÇÃO de tendas para os eventos educacionais da Secretaria de Educação:

Qualidade e Durabilidade dos Materiais

- **Resistência ao Clima:** A tenda deve ser fabricada com materiais impermeáveis e resistentes ao vento, capaz de suportar condições climáticas adversas como chuvas fortes e ventos intensos.

Durabilidade do Material: A estrutura deve ser fabricada com materiais de alta resistência, como alumínio ou aço galvanizado, que proporcionem longa vida útil e suportem o desgaste provocado pelo uso contínuo e pela exposição às condições climáticas. Sempre que possível, deverá ser priorizada a utilização de materiais sustentáveis e recicláveis, que contribuam para a redução dos impactos ambientais.

Capacidade de Carga e Tamanho

- **Capacidade de Acomodação:** As tendas devem ser dimensionadas para atender ao número esperado de participantes, considerando diferentes tipos de eventos (pequenos, médios ou grandes).
- **Tamanho Ajustável:** A **Tamanho Padronizado e Modularidade:** A tenda deve possuir dimensões padronizadas de **5x5 metros**, com estrutura modular que permita a expansão ou a junção de unidades, conforme as necessidades específicas de cada evento. Essa característica garante maior flexibilidade para montagem de espaços de diferentes tamanhos e formatos, adequando-se a diversos tipos de atividades educacionais.

Facilidade de Montagem e Desmontagem

- **Montagem Rápida e Simples:** A estrutura da tenda deve ser projetada para montagem e desmontagem rápidas, sem a necessidade de ferramentas especializadas ou equipes grandes.
- **Portabilidade e Armazenamento:** A tenda deve ser fácil de transportar e armazenar, com componentes leves e compactos para facilitar o deslocamento e a guarda entre os eventos.

Segurança Estrutural

- **Estabilidade:** A tenda deve garantir estabilidade, com sistemas de ancoragem seguros (como estacas ou pesos) para evitar deslocamento durante ventos fortes ou outras condições climáticas extremas.

40

92
MUNICÍPIO

- **Normas de Segurança:** A tenda deve atender às normas de segurança locais e internacionais para a realização de eventos, incluindo resistência ao fogo, e ser capaz de suportar a carga de equipamentos, decoração e participantes.

Design e Estética

- **Aparência Profissional:** A tenda deve ter um design que proporcione uma boa aparência para eventos públicos, com acabamento de qualidade e possibilidades de personalização (como logo ou cores específicas).
- **Funcionalidade Visual:** Além da estética, a tenda deve permitir a circulação eficiente de pessoas e a visibilidade clara dos expositores ou atividades dentro dela.

Sustentabilidade e Impacto Ambiental

- **Materiais Sustentáveis:** Preferência por tendas fabricadas com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, como tecidos ecológicos e estruturas metálicas reutilizáveis.
- **Reutilização e Reciclagem:** As tendas devem ser projetadas para serem reutilizadas em múltiplos eventos e com opções de reciclagem ao final de sua vida útil, visando minimizar o desperdício e reduzir os impactos ambientais.

Custo-benefício

- **Investimento Inicial e Manutenção:** A tenda deve apresentar um bom equilíbrio entre o custo inicial e a durabilidade, considerando também os custos de manutenção e conservação a longo prazo.
- **Eficiência de Recursos:** A compra deve ser justificada pela eficiência do uso das tendas, garantindo que a estrutura atenda a múltiplos eventos e reduza a necessidade de alugueis contínuos.

Atendimento Pós-venda e Garantia

- **Garantia de Qualidade:** A empresa fornecedora deve oferecer garantia sobre a estrutura da tenda, incluindo a substituição de peças defeituosas ou danificadas por motivos de fabricação.
- **Suporte e Manutenção:** A fornecedora deve fornecer um serviço de suporte eficiente para manutenção e reparos, caso necessário, além de peças de reposição acessíveis para garantir a durabilidade da tenda ao longo do tempo.

10

A definição clara dos requisitos para a compra de tendas é essencial para garantir que a infraestrutura necessária para a realização de eventos públicos seja adequada,

segura e eficiente. Ao atender às especificações técnicas, de durabilidade, segurança e sustentabilidade, será possível garantir a realização de eventos de qualidade, com conforto e proteção para os participantes, independentemente das condições climáticas. Além disso, a escolha criteriosa das tendas proporcionará uma melhor gestão dos recursos públicos, garantindo que os investimentos sejam feitos de forma inteligente e sustentável. Dessa forma, a aquisição das tendas não só atenderá às necessidades imediatas dos eventos, mas também contribuirá para a criação de um ambiente adequado e seguro para a população, refletindo um compromisso com a qualidade, a segurança e o bem-estar público

5.0 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 será selecionada o fornecedor que apresente proposta com Menor Preço por lote, cumpra as exigências relativas ao objeto constante neste termo de referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de contratação direta ou edital neste termo de referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no anexo I do aviso de contratação direta ou edital.

6.0 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão enviados via sistema quando solicitados pelo Agente, no prazo previsto neste edital, analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade e consistirão de:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todos os aditivos ou alterações, quando não consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, civis ou cooperativas, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

AD

94
X

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União (PGFN) e Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.9. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.3.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

6.3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

44

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.1.1. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá

apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005;

6.4.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação devendo conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado, e;
- c) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Aracati para comprovação das informações.

6.5.1.1. A Prefeitura Municipal de Aracati, se resguarda no direito de diligenciar junto ao licitante emitente do Atestado/Declaração de capacidade Técnica, amparados pelo artigo 64 da Lei 14.133/2021, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias das respectivas notas fiscais de execução dos serviços e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.5. OUTROS DOCUMENTOS

6.6.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.6.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.6.4. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.6.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso contratação diretas e seus anexos;

6.6.6. Que assume responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

6.6.7. DECLARA, para fins do disposto no Lei 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7. SANÇÕES

96
F
MIRICA

7.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.4.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.4.5. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.4.6. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.4.7. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.4.8. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.4.9. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.4.10. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.4.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

7.4.12. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.4.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.4.13.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.4.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.4.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.4.1 a 7.4.12; 

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.4.2 a 7.4.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.4.8 a 7.4.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.6.4. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.6.5. As peculiaridades do caso concreto;

7.6.6. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.6.7. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.6.8. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.10. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.11. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

A execução da contratação ocorrerá conforme o cronograma dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, com a emissão da ordem de serviço ajustada à demanda e às datas de realização de cada atividade. As tendas deverão atender a uma ampla variedade de eventos educacionais, tais como feiras de ciências, encontros pedagógicos, jogos escolares, apresentações culturais, festivais de talentos e gincanas. Além disso, contempla oficinas com estudantes e professores, eventos de leitura, seminários, fóruns educacionais, eventos de acolhimento, solenidades de entrega de

materiais e premiações escolares, bem como atividades em datas comemorativas, mutirões de matrícula, atendimentos descentralizados nos distritos escolares. É fundamental que a estrutura atenda com versatilidade e qualidade à dinâmica dessas atividades, garantindo funcionalidade, segurança e conforto ao público.



MARIA NEUMA BARBOSA DE LIMA

CPF n.º 518.172.173-72

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

79
/

**ANEXO II -
PROPOSTA COMERCIAL**

Local e data

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

OBJETO: AQUISIÇÃO DE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$___ (POR EXTENSO)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto, referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição, inclusive a margem de lucro.

Declaro para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

<<<ASSINATURA>>>



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.002/2025-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.002/2025-DL**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI e _____.**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representada pelo (a)....., (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a....., inscrita no CPF/CNPJ:..., sediada na Rua....., Cidade de....., Estado do....., CEP:____, tele: ____ e e-mail:....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a).____, inscrito no CPF nº... e RG nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº **08.002/2025-DL** em observância às disposições da fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 034, de 07 de abril de 2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
1						
VALOR TOTAL:.....						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de --/--/----- e encerramento em --/--/-----, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

81
Y
SECRETARIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$....., conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FONTE (S) DE RECURSO (S)	
ELEMENTO DE DESPESA	
SUBELEMENTO	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa nº 08.002/2025-DL.....

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

47

82
17/08/2025

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de eletr de licitação nº 08.001/2025-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação **08.002/2025-DL**

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação nº **08.002/2025-DL**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa de Licitação nº **08.002/2025-DL**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa de Licitação nº **08.002/2025-DL**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracati para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

84
MUNICÍPIO DE ARACATI

Aracati/Ceará, dia de mês de ano.

.....
CPF n.º.....
Secretaria do Município de Aracati - Ceará
CONTRATANTE

.....
CNPJ:.....
Representante legal
CPF n.º.....
RG n.º.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

